



Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2019. Edição 2992 | Páginas: 20

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA **JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE**

JÂNIO XINGÚ 1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES 2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO 3° VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART 1º SECRETÁRIO **MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA 3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES 4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA CORREGEDOR GERAL **BETÂNIA ALMEIDA OUVIDORA GERAL**

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas; e) Deputada Ione Pedroso:
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas; d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer: a) Deputado Evangelista Siqueira;

- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros; d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras: a) Deputado Renato Silva;

- b) Deputada Betânia Almeida;
- e) Deputado Jorge Everton; c) Deputado Neto Loureiro; e
- d) Deputada Tayla Peres.

- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues: e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho; d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política

- Rural:
 a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho; c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral:

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio; c) Deputado Evangelista Siqueira; d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e e) Deputado Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização

- Financeira, Tributação e Controle:
- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas; c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra; f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa: a) Deputada Catarina Guerra;

- b) Deputado Evangelista Sigueira;
- c) Deputada Betânia Almeida; d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho; d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
- b) Deputado Odilon Filho;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
- 1º Deputada Ione Pedroso
- 2º Deputada Betânia Almeida



SUMÁRIO

Superintendência Legislativa	
- Projeto de Emenda a Constituição nº 006/2019	02
- Projeto de Lei nº 048/2019	02
- Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2019	03
- Republicação por Erro Material - Requerimento nº	
027/2019	04
- Indicações nº 305, 307 a 320/2019	04
-Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 023/2019	80
-Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 024/2019	80
Superintendência Financeira	
- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do	
2ª BIM/2019 - ALE/RR e FUNESPLE	09
Superintendência de Gestão de Pessoas	
- Republicação das Resoluções nº 4387, 4547 e	
4548/2019	12
- Resoluções nº 4569 a 4628/2019	12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 006, DE 2019 Acrescenta o Art. 27-D à Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, §3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º - A Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar acrescida do Art. 27-D, com a seguinte redação:

Art. 27-D - Para amamentar o próprio filho, até que este complete um ano de idade, as servidoras públicas terão direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de 30 (trinta) minutos cada, ou a redução de 01 (uma) hora na jornada de trabalho, a seu critério, vedada a incidência de descontos ou redução salarial. (NR)

Parágrafo único – Às servidoras que trabalhem em regime de plantão acima de 8 (oito) horas, serão assegurados 4 (quatro) descansos especiais, de 30 (trinta) minutos cada, ou a redução de 2 (duas) horas na jornada de trabalho.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, maio de 2019.

CATARINA GUERRA Deputada Estadual JUSTIFICATIVA

Considerando que a Organização Mundial de Saúde preconiza que o leite materno seja o único alimento do recém-nascido até os seis meses de idade, pois somente a partir daí o sistema digestivo estará amadurecido para receber outros tipos de alimentação, recomenda-se que a amamentação seja prolongada pelo menos até os dois anos de idade, a fim de assegurar maior apoio nutricional ao bebê e fortalecer os vínculos entre mãe e filho.

Neste sentido, vislumbramos a necessidade de garantir às mães servidoras públicas do Estado de Roraima horário especial de trabalho que proporcione a continuidade do aleitamento materno por um período maior do que o concedido à título de licença maternidade.

Embora o ideal fosse manter a criança perto da mãe durante o dia, a fim de garantir o aleitamento, vemos que, em geral, isso não é possível, diante da ausência de locais apropriados onde as mães possam deixar seus filhos com segurança, dada, inclusive, a incapacidade financeira do Estado em manter tais locais em todas os órgão públicos.

Por isso, propomos que, inicialmente, seja garantido às servidoras dois descansos especiais de 30 (trinta) minutos cada, intrajornada, para que a mãe possa amamentar seu filho e, alternativamente, quando não houver, no estabelecimento em que trabalha a mãe lactante, local apropriado para guardar seu filho sob vigilância e assistência, a jornada de trabalho seja reduzida em 01 (uma) hora, sem redução de salário.

No mesmo sentido, visando contemplar as servidoras militares e da área da saúde que exercem funções em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, propomos que o descanso seja concedido em dobro, para possibilitar que o aleitamento seja realizado em vários períodos do dia.

No que tange ao processo legislativo aplicado, percebe-se que não há qualquer vício, seja de iniciativa ou matéria, posto que é permitido à Assembleia Legislativa emendar a Constituição Estadual por iniciativa de um terço dos seus membros, sobre matérias não abrangidas pelas cláusulas pétreas.

Pelo exposto, observado o devido processo legislativo, submeto a apreciação do Plenário deste Parlamento, a presente proposta de emenda à Constituição Estadual.

Palácio Antônio Martins, maio de 2019.

CATARINA GUERRA Deputada Estadual

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 048/2019

"Regula a comercialização de aparelhos ortodônticos e demais produtos de uso restrito da odontologia por estabelecimentos comerciais autorizados, às pessoas que não sejam profissionais da área odontológica, devidamente cadastrados no CRO."



O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe a comercialização de aparelhos ortodônticos, resinas odontológicas, material para clareamento odontológico, equipamentos odontológicos e demais produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, em locais que não possuam a devida autorização de âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. Os produtos listados no caput não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por quem tenha permissão para venda de produtos em geral.

Art. 2º Somente poderá ser realizada a compra do material odontológico descrito no caput do art. 1º por profissionais da área odontológica, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Odontologia – CRO, e acadêmicos do curso de odontologia, munidos da lista de matérias fornecidos pela respectiva faculdade.

Parágrafo único. O profissional a que se refere o caput deverá apresentar, no ato da compra, documento que comprove sua habilitação junto ao CRO.

Art. 3º Os pacientes poderão comprar o material odontológico descrito no caput do art. 1º, desde que apresentem, no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada e carimbada pelo profissional.

Art. 4º A instalação, a manipulação e a aplicação de materiais odontológicos são atividades exclusivas dos profissionais cadastrados no CRO, ficando vedadas suas práticas por aqueles que não possuem o cadastro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de maio de 2019.

CORONEL CHAGAS Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente preposição tem por base projeto semelhante aprovado em diversos estados brasileiros, tendo em vista a grande preocupação dos profissionais da odontologia do Estado de Roraima frente aos inúmeros casos de exercício ilegal da profissão, colocando em risco a saúde da população roraimense.

Em várias cidades brasileiras já é possível flagrar a comercialização, em via pública, de aparelhos odontológicos, em especial, os ortodônticos. E mais, muitas das vendas ilegais são feitas por meio da internet.

Ainda com o intuito de preservar a saúde bucal da população, pretendemos, com esse projeto, a prática do exercício ilegal da profissão, que é um crime tipificado no Código Penal.

Para melhor justificar a importância de aprovarmos em nosso Estado essa proposição transcrevo algumas matérias locais sobre o assunto:

"Falsa dentista é presa em RR, trabalhando ilegalmente em casa de saúde indígena" - Mulher atuava há oito anos na profissão, segundo CRO-RR. Suspeita foi levada ao 5º DP, onde confessou o crime.

"Falsos dentistas são presos pela Polícia Civil" - A Polícia Civil prendeu nesta quinta-feira, 7, três venezuelanos, sendo uma mulher e dois homens, que estariam atuando com tratamento bucal em um consultório clandestino no bairro Caimbé, zona oeste de Boa Vista-RR.

Portanto, diante de todo exposto e levando em consideração a gravidade das condutas descritas e a falta de legislação para regulamentar a venda de produtos odontológicos, contamos com o apoio dos nobres colegas para que possamos transformar esta proposta legislativa em diploma legal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 DE 2019 (DA MESA DIRETORA)

Cria o Fundo de Defesa do Consumidor – FUNPROCONA, conforme especifica e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito de atuação da Assembleia Legislativa, o Fundo de Defesa do Consumidor da Assembleia-FUNPROCONA, previsto no art. 57 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, com aplicação no âmbito do território do Estado de Roraima.

Parágrafo único. São equivalentes para fins desta lei as expressões Fundo da Defesa do Consumidor da Assembleia, Fundo do Consumidor e a sigla FUNPROCONA.

Art. 2º. O FUNPROCONA, instrumento de natureza contábil com escrituração própria, tem por finalidade concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa e/ou reparação de danos causados ao consumidor.

- Art. 3º. Constituem recursos do FUNPROCONA o produto da arrecadação, quando proveniente de relação de consumo:
- I-dos valores destinados ao Estado em virtude da aplicação de multas previstas no art. 56, inciso I e no art. 57, parágrafo único da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- ${
 m II-das}$ condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
- III das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos e interesses individuais;
- IV- das condenações judiciais de que trata o § $2^{\rm o}$, do art. $2^{\rm o}$, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 7.913, de 07 de dezembro de 1989;
- $V-\mbox{de multas provenientes do descumprimento de obrigação} \mbox{assumida em compromisso e ajustamento de conduta, firmado perante órgãos públicos legitimados do Estado;} \label{eq:volume}$
- $VI-dos \ valores \ de indenizações \ de \ que \ trata o \ art. \ 100, parágrafo \ único, da Lei Federal nº \ 8.078, de \ 11 \ de \ setembro \ de \ 1990;$
- VII- dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos deste Fundo;
- VIII de outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUNPROCONA;
- IX de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- X de recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
- XI da transferência do Fundo Federal de Defesa de Direitos Difusos e dos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, no Estado de Roraima;
 - XII de recursos através de taxas destinadas para este fim; e
 - XIII do saldo financeiro de exercícios anteriores.
- § 1º. Os recursos a que se refere este artigo, serão depositados em instituição financeira credenciada pela Assembleia Legislativa, em conta específica para tal fim, que será movimentada pelo presidente da Assembleia Legislativa em conjunto com o diretor do PROCON Assembleia.
- § 2º. É autorizada a aplicação das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
- Art. 4º. Os recursos arrecadados pelo Fundo de Defesa do Consumidor da Assembleia–FUNPROCONA, serão aplicados:
 - I na defesa dos direitos básicos do consumidor;
- ${
 m II}$ na promoção de eventos educativos e edição de material informativo;
- III na modernização administrativa dos órgãos públicos integrantes do Sistema de Defesa do Consumidor, responsáveis pela execução das políticas relativas à área;
- IV na aquisição de material permanente ou de consumo e na estruturação e instrumentalização da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Assembleia, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos consumidores e aos órgãos por ele coordenados; e
- V- na reconstituição de bens lesados, desde que tenham sido depositados recursos provenientes de condenações judiciais, a que se refere o art. 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
- § 1º. Os recursos provenientes das condenações de indenização, a que se refere o art.13, da Lei nº 7.347/85, somente poderão ter outra destinação quando da impossibilidade de reconstituição dos bens lesados.
- \S 2°. A destinação dos valores arrecadados com a aplicação de multa, a que se refere o inciso I do art. 56 e o caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90, dar-se-á conforme o critério abaixo, com fundamento nos arts. 29 e 32 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997:
- I-100% (cem por cento) para o Fundo de Defesa do Consumidor Assembleia, sempre que as multas forem aplicadas pelo PROCON Assembleia;
- \S 3°. Na hipótese de multa aplicada pelo PROCON Assemble
ia a uma empresa que estiver

sendo acionada em mais de um município do Estado, pelo mesmo fato gerador de prática de infração ao aplicativo da lei, e cujos processos tenham sido remetidos pelos PROCONs municipais ao PROCON estadual, o Conselho Estadual Gestor do FECON restituirá aos Fundos dos municípios envolvidos o percentual de até 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado, nos moldes do que dispõe o Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 5°. Os valores arrecadados nas condenações judiciais, bem como com a aplicação das multas, de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, serão destinados e assegurados com prioridade, aos órgãos oficiais legitimados do Estado que promoveram a ação ou aplicaram a multa.

Art. 6°. Da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor será realizada a prestação de contas aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente.



Art.7º. a conta bancária será criada em instituição financeira (banco) conveniada com Assembleia Legislativa.

Art.8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chico Mozart Deputado Estadual JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa criar um fundo de proteção ao consumidor - PROCON Assembleia, visando com isso, estruturar e melhorar os trabalhos que o PROCON Assembleia vem desempenhando para sociedade.

Sessão, 13 de maio de 2019.

REQUERIMENTOS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL REQUERIMENTO Nº 027/2019

A Sua Excelência o Senhor

Deputado JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Senhor Presidente:

Os Deputados que subscrevem, em conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c inciso VI do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 25 de março de 2019, às 16h, para discussão e votação em Turno Único da Mensagem Governamental de Veto nº 013/2019 que vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 089/2019 que Dispõe sobre o quadro de pessoal e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 305/2019.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOC PEREIRA – CEM XVIII, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira – CEM XVIII, localizado na sede do Município de Alto Alegre, atende 650 (seiscentos e cinquenta) alunos regulamente matriculados no ano letivo de 2019 nas modalidades de Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Conta com 15 (quinze) salas de aulas que são utilizados nos turnos Matutino e Vespertino e com 06(seis) salas administrativas (Direção Militar, Gestão Civil; Sala dos Professores; Coordenação Pedagógica; AEE e Biblioteca).

O colégio completará 39 (trinta e nove) anos de construção em 2019 e que sua infraestrutura está se deteriorando, dos quais cito o telhado que já está desabando e quando chove, são obrigados a remanejar alunos de suas salas para o pátio e para o refeitório devido as goteiras e curtos circuitos que são oriundos de uma fiação precária. Informo que a sala 12 (doze) encontrase com o piso levantado e quebrado devido as raízes que infiltraram por baixo do chão e que tal sala não está sendo utilizada para instruções diárias.

O Colégio também não tem ginásio próprio, sendo necessário utilizar o Ginásio Poliesportivo Passarinho para as atividades extracurriculares cívico-militar, desportivas, pedagógicas, artísticas, eventos, aulas de educação física entre outras. Vale destacar que mesmo quando utilizado o ginásio, o calor se torna insuportável para os alunos que se encontram em forma, principalmente nos horários de saída no turno matutino e de entrada no turno vespertino, ocasionando que alguns estudantes passem mal durante as formaturas ordinárias.

Diante disso se faz necessário que seja construída uma quadra aberta nas dependências do colégio para que possa haver atividade física e treinamentos militares que se fazem necessários para uma boa instrução cívico-militar

No que tange a parte hidráulica, existe apenas 01(um) bebedouro com 02(duas) torneiras para atender cerca de 310 (trezentos e dez) alunos por turno, o que ocasiona por diversas vezes enormes filas e que alunos bebam água quente. Continuando na parte hidráulica, os banheiros que são insuficientes e se encontram em situações precárias, faltando mictórios para que possa atender a demanda de alunos e com torneiras quebradas. Solicito que seja incluindo a construção de mais um banheiro masculino e feminino para que possa atender a quantidades de alunos.

No que se refere a parte elétrica do colégio necessita de uma revisão geral o quanto antes, visto diversa luzes estão sendo trocadas e continuam queimando e instalações que causam instabilidade elétrica.

Solicitarmos também a ampliação das áreas da cozinha e refeitório, visto que este possui espaço insuficiente para atender a demanda de alunos enquanto a cozinha e pequena, bastante quente e sem ventilação adequada, o qual dificulta o trabalho dos servidores que ali trabalham.

Para a frente do colégio é necessário a construção de 01 (uma) guarita para que o porteiro e o vigia possam permanecer durante o serviço e necessitamos de 01 (uma) passarela coberta do portão à entrada do colégio.

Por fim, solicitamos que sejam construídas, mais 04 (quatro) salas para que sirvam de depósitos, sala de leitura, laboratório de ciências e sala de áudio e vídeo além de uma reforma e ampliação na sala de biblioteca incluindo uma passarela coberta do colégio até a mesma, visto que em dias de chuvas fica impossibilitado o acesso dos alunos e funcionários do colégio.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

CORONEL CHAGAS Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 307/2019.

Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA VICINAL 5 DA REGIÃO DO TABOCA QUE ENCONTRA-SE COM PROBLEMA NA ESTRUTURA. JUSTIFICATIVA

Em visita realizado por este parlamentar a região do taboca após a vila progresso, verifiquei a real necessidade de realização de revitalização de uma ponte do rio kitau de madeira na vicinal 5, tendo em vista a estrutura esta em péssimas condições geral, constatei ainda, que moradores necessitam se locomover através dela pois residem na região aproximadamente 400 moradores que utilizam a mesma para o trafego de alunos e mercadorias de plantio e gado. Não podemos deixar que tal situação coloque os moradores da região impossibilitados de se locomoverem afetando aos agricultores e alunos tornado o local com restrito acesso, sua reformar e necessária.

artigo 5°, inciso XV: "É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou sair com seus bens".

Esse o principal objetivo da presente Indicação

Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

CHICO MOZART Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 308/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA WANDA DAVID AGUIAR, LOCALIZADA NA AVENIDA ESTRELA DALVA, 736, RAIAR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Professora Wanda David Aguiar, está localizada na avenida Estrela Dalva, 736, Raiar do Sol, de nossa capital. Sua criação se deu através do Decreto de Criação nº 1660 (E) de 18 de Agosto de 1997, imortalizando a figura da professora Wanda David Aguiar, pela sua contribuição docente a educação escolar roraimense. Esta professora foi exemplo e inspiração para todos os professores, pois vivendo em um tempo de circunstâncias adversas e sem os dispositivos e os instrumentos da vida moderna, foi atuante, idealista, contribuindo assim para o desenvolvimento educacional do Ex-território, débito que esta terra e a própria cultura Nacional jamais poderá esquecer.

A escola foi fundada com a intenção de atender apenas crianças do ensino fundamental. Mas, hoje tem ensino médio e tudo está desproporcional para jovens e adolescentes.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reforma dos banheiros;
- Construção de um refeitório;



- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição das geladeiras;
- Colocação de armários;
- Colocação de cadeiras nas salas;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 309/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, S/N, NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Militarizado Dr Luiz Rittler Brito de Lucena, está localizado na rua João Pessoa, S/N, Nova Cidade, de nossa capital. Foi inaugurada em Abril de 2002.

A partir de 2016, a escola passou a ser militarizada e a se chamar Colégio Estadual Militarizado Dr Luiz Rittler Brito de Lucena. Com uma filosofia de ensino, baseada na doutrina militar (Disciplina e Ordem), as escolas militarizadas têm por finalidades a realização de atividades socioeducativas que visam o crescimento intelectual e moral, bem como o desenvolvimento de valores culturais, sociais e de cidadania em seus alunos, refletindo em novo comportamento na vida familiar e no seio da sociedade em que vive.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Colocação de computadores;
- Colocação de impressoras;
- Substituição das fechaduras com defeito;
- Reparo ou substituição da geladeira;
- Colocação de armário para arquivos;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reforma da quadra;
- Reformas dos banheiros para cadeirantes;
- Reforma do forro da escola;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas;
- A escola possui uma clínica odontológica com todos os equipamentos, apenas não possui um dentista para atender.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019. TAYLA PERES

IAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 310/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO, LOCALIZADO NA RUA LINHA FINA, 310, JÓQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Olavo Brasil filho, está localizada na rua Linha Fina, 310, **Jóquei Clube, de nossa capital.**

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Colocação de computadores;
- Colocação de armário para arquivos;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reforma da quadra;
- Reforma dos banheiros para cadeirantes;
- Reforma do forro da escola;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 311/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA, 171, PINTOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTARORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Militarizado Professora Maria de Lourdes Neves, está localizado na rua José Cassimiro da Silva, 171, Pintolândia, de nossa capital.

A partir de 2016, a escola passou a ser militarizada e a se chamar Colégio Estadual Militarizado Maria de Lourdes Neves. Com uma filosofia de ensino, baseada na doutrina militar (Disciplina e Ordem), as escolas militarizadas têm por finalidades a realização de atividades socioeducativas que visam o crescimento intelectual e moral, bem como o desenvolvimento de valores culturais, sociais e de cidadania em seus alunos, refletindo em novo comportamento na vida familiar e no seio da sociedade em que vive.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reforma geral nos banheiros;
- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Reparo ou substituição do Portão;
- Reconstrução de uma parte do muro, pois está caindo;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR



INDICAÇÃO Nº 312/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ELZA BREVES DE CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA CC-15, Q 22, 204, CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Militarizado Professora Elza Breves de Carvalho está localizado na rua CC-15, Q 22, 204, Conjunto Cidadão, de nossa capital. Foi fundada em 04 de Abril de 2005.

A partir de 2016, através do Decreto nº 6.267 de 18 de Maio, a escola passou a ser militarizada e a se chamar Colégio Estadual Militarizado Professora Elza Breves de Carvalho. Com uma filosofia de ensino, baseada na doutrina militar (Disciplina e Ordem), as escolas militarizadas têm por finalidades a realização de atividades socioeducativas que visam o crescimento intelectual e moral, bem como o desenvolvimento de valores culturais, sociais e de cidadania em seus alunos, refletindo em novo comportamento na vida familiar e no seio da sociedade em que vive.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição da geladeira;
- Substituição do forro da escola
- Reparo ou substituição das portas quebradas;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Colocação de computadores;
- Reparo ou substituição das cadeiras e mesas quebradas;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Reparo ou substituição do Freezer;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Substituição dos vidros quebrados;
- Reforma da piscina;
- Reforma geral da quadra;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 313/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR ULYSSES GUIMARÃES, LOCALIZADA NA RUA JERUSALÉM, 833, DR SÍLVIO BOTELHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA. JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Dr Ulysses Guimarães, está localizada na rua Jerusalém, 833, Dr Sílvio Botelho, de nossa capital. Foi criada a partir do Decreto nº 421 de 27/11/1992 da Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Estado de Roraima - SECD-RR. Desde sua criação, a Escola tem como principal objetivo a melhoria do processo Ensino-Aprendizagem, proporcionando o direito constitucional da educação aos corpos discentes, docente e à comunidade, em um ambiente de interação e harmonia onde as partes citadas cumpram o seu papel da melhor maneira possível.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Substituição do lavatório quebrado;
- Substituição das portas quebradas;
- Pintura geral da escola;
- Pintura da quadra;
- Colocação de um data show;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras;
- Reparo ou substituição do Fogão industrial;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Reparo ou substituição da geladeira;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 314/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLO CASADIO, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTENÁRIO, 900, CINTURÃO VERDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA. JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Carlo Casadio, está localizada na avenida Centenário, 900, Cinturão Verde, de nossa capital. Foi inaugurada no dia 22 de Feyereiro de 2000.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Substituição dos refletores da quadra;
- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Substituição das portas quebradas;
- Colocação de cadeiras na biblioteca;
- Falta de materiais esportivos;
- Colocação de armários;
- Construção de um auditório;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 315/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO, 880, DOS ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Hildebrando Ferro Bitencourt, está localizada na avenida São Paulo, 880, bairro do Estados, de nossa capital.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.



Os problemas existentes são:

- Pintura geral da quadra;
- Reforma no forro da escola;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Colocação de computadores;
- Colocação de uma máquina de xerox;
- Reforma dos banheiros;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Substituição das portas quebradas;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019. **TAYLA PERES**

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 316/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VITÓRIA MOTA CRUZ, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS MENDES RIBEIRO, 1344, PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTARORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Vitória Mota Cruz, está localizada na rua Zacarias Mendes Ribeiro, 1344, Paraviana, de nossa capital. Foi criada através do decreto nº 79/07 de novembro de 1986, iniciando suas atividades de acordo com as normas legais vigentes, com atendimento de 1º grau abrangendo as turmas de 1ª a 8ª séries. Em 2004, em função de uma reorganização promovida pela Secretaria de Estado da Educação, os alunos de 1ª a 4ª série forma remanejados para outra escola, restringindo o seu atendimento às séries finais do Ensino Fundamental. Em 2006, voltou a oferecer as duas fases do Ensino Fundamental, o que vem ocorrendo até os dias atuais.

A Escola recebeu este nome em homenagem à Professora Vitória Mota Cruz, conhecida como "tia Santa", que foi educadora vocacional na fazenda onde viveu, alfabetizou dezenas de adultos, adolescentes e crianças. Sua vocação cristã, solidária e caridosa contribuiu para o recebimento do apelido de "tia Santa". No dia 23 de Agosto de 1984, aos 87 anos tia Santa faleceu e deixou um legado no campo educacional que muito contribuiu para a educação do Estado.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Substituição das fechaduras com defeito;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Pintura geral da quadra;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 317/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GENERAL PENHA BRASIL, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 926, APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola General Penha Brasil, está localizada na rua Presidente Juscelino Kubitschek, 926, Aparecida, de nossa capital. Foi fundada no dia 22 de Março de 1973, e instalada em 02 de Abril do mesmo ano, com o nome de Unidade Integrada Penha Brasil, em homenagem ao Exímio General do Exército Nestor Penha Brasil. Em 1977, passou a se chamar Escola 1º grau Penha Brasil.

 $Em\,1^{o}$ de novembro de 2001, após passar por ampla reforma, a escola foi reinaugurada como padrão. Hoje, o nível e modalidade mantida é o Ensino Fundamental Maior de 6º ao 9º ano. A escola funciona em dois turnos, com 14 salas de aulas, formando um total de 16 turmas, atendendo no turno matutino de 6º ao 7º ano e no vespertino de 8º ao 9º ano, somando um total de 367 alunos.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Substituição das lâmpadas queimadas;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Reparo ou substituição fogão industrial;
- Colocação de fechaduras nas portas;
- Pintura geral da quadra;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 318/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, LOCALIZADA NA RUA AGNELO BITENCOURT, 719, SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Presidente Costa e Silva, está localizada na rua Agnelo Bitencourt, 719, São Francisco, de nossa capital.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reforma geral da escola;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 319/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA ALVES DE LIMA, LOCALIZADA NA RUA PADRE CALERI, 276, SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA. <u>JUSTIFICATIVA</u>

A Escola Estadual Professora Diva Alves de Lima, está localizada na rua Padre Caleri, 276, São Francisco, de nossa capital.



Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Colocação de computadores na sala de informática;
- Colocação de uma impressora;
- Colocação de um data show;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Colocação de armários;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Reforma da quadra:
- Reparo ou substituição do freezer;
- Cadeira de rodas (urgente), pois existem alunos portadores de deficiência;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 320/2019

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, 1183, JARDIM EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual Militarizado Luiz Ribeiro de Lima, está localizado na rua Antônio Batista de Miranda, 1183, Jardim Equatorial, de nossa capital. Foi fundado em Abril de 1994.

A partir do dia 05 de Março de 2016, a escola passou a ser militarizada e a se chamar Colégio Estadual Militarizado Luiz Ribeiro de Lima. Com uma filosofia de ensino, baseada na doutrina militar (Disciplina e Ordem), as escolas militarizadas têm por finalidades a realização de atividades socioeducativas que visam o crescimento intelectual e moral, bem como o desenvolvimento de valores culturais, sociais e de cidadania em seus alunos, refletindo em novo comportamento na vida familiar e no seio da sociedade em que vive.

Atualmente, a Escola tem problemas em sua infraestrutura, causando assim muitos transtornos para alunos e professores. A infraestrutura escolar, especialmente nos aspectos físicos, influencia muito no desenvolvimento dos alunos. Uma boa organização estimularia o convívio entre eles e facilitaria o processo de aprendizagem. As relações sociais são muito relevantes para que o aluno desenvolva o seu lado crítico e de reflexão.

Os problemas existentes são:

- Reparo ou substituição das centrais de ar com defeito;
- Colocação de computadores;
- Reparo ou substituição das mesas e cadeiras quebradas;
- Colocação de impressoras;
- Reparo ou substituição dos bebedouros;
- Colocação armários;
- Reforma geral dos banheiros;
- Reparo ou substituição da bomba da caixa d'água;
- Reparo ou substituição do fogão industrial;
- Reparo ou substituição do freezer;
- Reparo ou substituição da geladeira;
- Substituição das lâmpadas;
- Reforma da quadra;
- Revisão das instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Então, por meio desta indicação, encaminha ao Governo do Estado e solicita a manutenção com urgência da escola, para que os alunos, professores e funcionários possam trabalhar e estudar com mais conforto e tranquilidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 09 de maio de 2019.

TAYLA PERES

Deputada Estadual PRTB/RR

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 023/2019, PARA ARGUIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2019.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e vinte minutos na Sala do Blocão, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a extraordinariamente a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 023/19. para apreciação e arguição por esta Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 33, Inciso XVIII (alterado pela E.C nº 029/11) e Inciso XXXI editado pela E.C. nº 023/09 e art. 47-D, da Constituição, o nome do Senhor Haroldo Figueiredo Campos indicado para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER, conforme Mensagem Governamental nº 006/19, de 06 de janeiro de 2019, sob a presidência do Senhor Deputado Odilon Filho. Abertura: O Senhor Presidente registrou a presença dos Senhores Parlamentares, que compõe esta Comissão: Soldado Sampaio, Renato Silva e Catarina Guerra. Ausência justificada do Senhor Deputado Dhiego Coelho. Havendo "quórum" regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a reunião, solicitou ao secretário desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimento verbal do Senhor Deputado Renato Silva, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Colocada em discussão e, não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada pelos Senhores Membros presentes na Reunião. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que o objetivo da reunião era proceder a arguição do Senhor Haroldo Figueiredo Campos, indicado pelo Poder Executivo para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER. Em seguida deu boas vindas ao arguido e solicitou ao Senhor Deputado Renato Silva proceder à leitura da Ficha de Identificação do Candidato. Em prosseguimento, deu início à arguição, passando a palavra ao Senhor Haroldo Figueiredo Campos, para suas considerações iniciais, após cumprimentar a todos, agradeceu pela oportunidade de estar sendo sabatinado por esta Casa, colocando-se à disposição dos Senhores Deputados. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou à palavra a Senhora Relatora Deputada Catarina Guerra para seus questionamentos. No uso da palavra, a Senhora Relatora formulou várias perguntas ao arguido, as quais foram respondidas de forma clara e objetiva. Em seguida, franqueou a palavra aos Membros da Comissão e demais deputados presentes. O Senhor Presidente declarou-se satisfeito com a explanação do candidato, à vista das informações apresentadas pelo sabatinado, quando da apresentação pessoal de suas atividades. Esta Comissão declarou estar satisfeita e recomendou à assessoria da Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo, aprovando a indicação do nome do Senhor Haroldo Figueiredo Campos, indicado pelo Poder Executivo para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER. Em seguida, o Senhor Presidente informou ao arguido o término da sabatina, agradeceu sua presença, embora dispensado, nada o impedia de permanecer na reunião. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, pelo tempo necessário, visando elaborar a Proposição. ORDEM DO DIA: Após o tempo estipulado, O Senhor Presidente constatou na Mesa dos Trabalhos Projeto de Decreto Legislativo nº 015/19, de autoria desta Comissão, que "Aprova a indicação do Senhor Haroldo Figueiredo Campos para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER. Parecer Favorável. O Senhor Presidente solicitou à Senhora Relatora, Deputada Catarina Guerra, proceder à leitura do Parecer procedida à leitura, o Senhor Presidente submeteu-a discussão. Não havendo discussão, foi submetida à votação, sendo acatado pelos Membros presentes na Comissão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião Às dezesseis horas. E para constar, eu, Othon Matos Luz, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida será assinada pelo Senhor Presidente.

Odilon Filho

Presidente da Comissão.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 016/19 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 024/19 DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às onze e cinquenta e cinco horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 016/19, alterada pela Resolução nº 024/19, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome da Senhora **Mariana Ferreira Poltronieri**, indicada pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de



Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER, conforme Mensagem Governamental nº 002/19, sob a Presidência da Senhora Deputada Aurelina Medeiros. ABERTURA: A Senhora Presidente registrou a presença dos Senhores Parlamentares que compõem esta Comissão: Catarina Guerra, Renan Filho e Nilton SINDPOL. Ausente a Senhora Deputada Lenir Rodrigues. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a Reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento da Senhora Deputada Catarina Guerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. EXPEDIENTE: Continuando, a Senhora Presidente comunicou que o objetivo da reunião era arguir a Senhora Mariana Ferreira Poltronieri, indicada pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER. Prosseguindo, a Senhora Presidente solicitou a Senhora Deputada Catarina Guerra, que procedesse à leitura da Ficha de Identificação da Candidata. Feita a leitura, a Senhora Presidente passou a palavra à Senhora Mariana Ferreira Poltronieri que nas suas considerações iniciais, agradeceu a oportunidade de ser sabatinada por esta Casa, ao se pronunciar, destacou de forma sucinta suas atividades desenvolvidas na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER, as quais constam no seu Curriculum encaminhado a esta Comissão e, então, colocou-se à disposição dos Senhores Deputados para os questionamentos. Prosseguindo, a palavra foi franqueada ao Senhor Relator, Deputado Nilton SINDPOL, para seus questionamentos. O Senhor Relator, estando com a palavra, solicitou a arguida explanar a respeito do plano de trabalho e em seguida seria submetido a questionamentos. Prosseguindo, a Senhora Presidente passou a palavra a Senhora Mariana Ferreira Poltronieri, que apresentou uma longa explanação e se colocou à

disposição dos Membros da Comissão para qualquer questionamento. Logo após, a Senhora Presidente franqueou a palavra aos demais Membros da Comissão para formularem perguntas que achassem necessárias. As indagações feitas pelos Senhores Deputados Renan Filho e Catarina Guerra foram respondidas pela sabatinada com clareza e precisão. Logo após, a Senhora Presidente constatando não haver mais perguntas a candidata, e tendo em vista que as informações apresentadas pela sabatinada, quando da apresentação de suas atividades, terem sido satisfatórios, recomendou à assessoria da Comissão elaborar Projeto de Decreto Legislativo aprovando a indicação do nome da Senhora Mariana Ferreira Poltronieri para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER. Em prosseguimento informou a arguida o término da sabatina, portanto, dispensada. No entanto, estaria à vontade, caso quisesse permanecer ou se retirar. Em seguida, a Senhora Presidente suspendeu a reunião, pelo tempo necessário, para que o Senhor Relator emitisse parecer à Proposição. Após o tempo estipulado, constatou na Mesa dos Trabalhos o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/19, de autoria desta Comissão, que, "Aprova o nome da Senhora Mariana Ferreira Poltronieri para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER", incluindo-o na Ordem do Dia: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/19, que "Aprova a indicação do nome da Senhora Mariana Ferreira Poltronieri para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCER. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às doze horas e vinte minutos. E para constar, eu, Jéssyca Rayana da Silva, Secretária, lavrei a presente Ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Aurelina Medeiros Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREV	ISÃO ANUAL		SALDO A REA- LIZAR			
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (II)					126.002.943,20		
TOTAL (I) + (II)	-	-	-	-	126.002.943,20	-	-

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo e rendimentos financeiros que até o período montaram em R\$ 77.317.953,22 com uma previsão anual de R\$ 233.823.390,00

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes Francisco Arnaud de Sousa Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral Superintendente Financeiro Controladora Geral ALE/RR



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

	DOTAÇÃ	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS I	IQUIDADAS		DESPESAS	ESCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)= (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (k)
DESPESAS CORREN- TES	230.863.390,00	230.130.912,00	8.297.763,60	123.582.565,20	106.548.346,80	36.957.847,45	67.734.445,24	162.396.466,76	67.639.756,56	-
Pessoal/Encargos Sociais	97.868.280,00	94.968.280,00	736.332,38	36.301.566,00	58.666.714,00	16.388.457,91	28.450.328,49	66.517.951,51	28.363.869,81	-
Outras Despesas Correntes	132.995.110,00	135.162.632,00	7.561.431,22	87.280.999,20	47.881.632,80	20.569.389,54	39.284.116,75	95.878.515,25	39.275.886,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.960.000,00	3.692.478,00	600.000,00	2.420.378,00	1.272.100,00	263.857,18	604.106,17	3.088.371,83	604.106,17	-
Investimentos	1.260.000,00	1.992.478,00	600.000,00	720.378,00	1.272.100,00	-	78.478,00	1.914.000,00	78.478,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.700.000,00	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	263.857,18	525.628,17	1.174.371,83	525.628,17	-
SUBTOTAL DAS DES-	233.823.390.00	233.823.390.00	8.897.763.60	126.002.943,20	107.820.446,80	37.221.704.63	68.338.551,41	165.484.838,59	68.243.862,73	_
PESAS (I) SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	233.823.390,00	233.823.390,00	8.897.763,60	126.002.943,20	107.820.446,80	37.221.704,63	68.338.551,41	165.484.838,59	68.243.862,73	-

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes Francisco Arnaud de Sousa Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral Superintendente Financeiro Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ (reais)1,00

	INICIAI AT	DOTAÇÃO ATUALI- ZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total de b)	SALDO c = (a-b)	No Bimestre	Até o Bi- mestre (d)	% (d / total de d)	SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO- CESSADOS
LEGISLATIVA	233.823.390,00	233.823.390,00	8.897.763,60	126.002.943,20	100,00	107.820.446,80	37.221.704,63	68.338.551,41	100,00	165.484.838,59	-
Ação Legislativa	233.823.390,00	233.823.390,00	8.897.763,60	126.002.943,20	100,00	107.820.446,80	37.221.704,63	68.338.551,41	100,00	165.484.838,59	-
TOTAL	233.823.390,00	233.823.390,00	8.897.763,60	126.002.943,20	100,00	107.820.446,80	37.221.704,63	68.338.551,41	100,00	165.484.838,59	-

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes Francisco Arnaud de Sousa Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral Superintendente Financeiro Controladora Geral ALE/RR



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISA	ÃO ANUAL		SALDO A REA- LIZAR				
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS CORRENTES	394.320,00	394.320,00	1.681,19	0,43	400.937,55	101,68	- 6.	.617,55
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Patrimoniais	394.320,00	394.320,00	1.681,19	0,43	400.937,55	101,68	- 6.	.617,55
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	394.320,00	394.320,00	1.681,19	0,43	400.937,55	101,68	- 6.	.617,55
DÉFICIT (II)					-			
TOTAL (I) + (II)	394.320,00	394.320,00	1.681,19	0,43	400.937,55	101,68	- 6.	.617,55

Fontes: THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

DESPESAS		ÁO ANUAL		MPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)		LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			. ,
DESPESAS CORRENTES	334.320,00	334.320,00	-	5.000,00	329.320,00	-	8,02	334.311,98	8,02	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	334.320,00	334.320,00	-	5.000,00	329.320,00	-	8,02	334.311,98	8,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
Investimentos	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento e Material Permanente	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPE- SAS (I)	394.320,00	394.320,00	-	5.000,00	389.320,00	-	8,02	394.311,98	8,02	-
SUPERÁVIT (II)				395.937,55			400.929,53		400.929,53	
TOTAL (I) + (II)	394.320,00	394.320,00	-	400.937,55	389.320,00	-	400.937,55	394.311,98	400.937,55	-

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes Francisco Arnaud de Sousa Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral Superintendente Financeiro Controladora Geral ALE/RR



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2019 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL/2019

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ (reais)1,00

	_	_	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				ESCRITAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimes- tre (b)	% (b / total de b)	SALDO c = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total de d)	SALDO e = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS
LEGISLATIVA	394.320,00	394.320,00	-	5.000,00	-	389.320,00	-	8,02	-	394.311,98	-
Ação Legislativa	394.320,00	394.320,00	-	5.000,00	-	389.320,00	-	8,02	-	394.311,98	-
TOTAL	394.320,00	394.320,00	-	5.000,00	100,00	389.320,00	-	8,02	100,00	394.311,98	-

Fontes:THEMA e FIPLAN -Gerência de Contabilidade/ALE

Marcelo de Lima Lopes

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 4387/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 20556, CPF: 006.497.932-69, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019. Boa vista - RR, 8 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 4547/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEANE CLICIA ARAUJO ALENCAR REZENDE, CPF: 796.324.242-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de maio de 2019

Boa vista - RR, 14 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 4548/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAQUIM RAMOS DA SILVA, CPF: 313.567.022-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4569/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE RIBAMAR DE ARAUJO BARBOSA, CPF: 144.492.182-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº 4570/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OTAVIO HENRIQUE CESAR SAMPAIO, matrícula 23353, CPF: 515.454.892-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016...

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4571/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS MIGUEL DA SILVA MENDES, CPF: 059.045.852-33, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4572/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALLYS MENDES DOS SANTOS REIS, matrícula 23354, CPF: 016.997.562-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 4573 /2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALLYS MENDES DOS SANTOS REIS, matrícula 23354, CPF: 016.997.562-68, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812 RESOLUÇÃO Nº 4574/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONIERITON DE SOUZA SILVA, matrícula 21433, CPF: 123.379.687-90, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016...

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4575/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONIERITON DE SOUZA SILVA, matrícula 21433, CPF: 123.379.687-90no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4576/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, matrícula 17586, CPF: 520.730.842-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4577/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, matrícula 17586, CPF: 520.730.842-49, no Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 4578/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YURI KARLO SILVA DE CARVALHO, matrícula 19585, CPF: 509.033.732-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4579/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YURI KARLO SILVA DE CARVALHO, matrícula 19585, CPF: 509.033.732-20, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4580/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CRISTINE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 23054, CPF: 515.766.272-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4581/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CRISTINE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 23054, CPF: 515.766.272-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4582/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WEVERTON TOME BRIGLIA, matrícula 19156, CPF: 948.146.432-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4583/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WEVERTON TOME BRIGLIA, matrícula 19156, CPF: 948.146.432-68, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora I CM-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4584/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 18954, CPF: 588.596.161-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4585/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 18954, CPF: 588.596.161-15, no Cargo Comissionado de Diretora CA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 4586/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA SOUZA BRITO, matrícula 21383, CPF: 016.797.692-35, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4587/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE: Art. 1º Nomear VANESSA SOUZA BRITO, matrícula 21383, CPF: 016.797.692-35, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4588/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALERIA DE JESUS MIGUEL, matrícula 20166, CPF: 748.784.502-82, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4589/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALERIA DE JESUS MIGUEL, matrícula 20166, CPF: 748.784.502-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4590/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARAH LEANE CAMPOS REIS, matrícula 19881, CPF: 669.563.233-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4591/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH LEANE CAMPOS REIS, matrícula 19881, CPF: 669.563.233-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4592/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIVAN DIAS ASSUNCAO, matrícula 22748, CPF: 596.979.032-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4593/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIVAN DIAS ASSUNCAO, matrícula 22748, CPF: 596.979.032-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 4594/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO OTAVIO MOURA DE LIMA, matrícula 16714, CPF: 690.352.372-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4595/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO OTAVIO MOURA DE LIMA, matrícula 16714, CPF: 690.352.372-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4596/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula 22002, CPF: 839.861.202-97, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4597/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD **RESOLVE:**

e suas alterações,

Art. 1º Nomear ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula 22002, CPF: 839.861.202-97, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4598/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROBERIA TELES, matrícula 22001, CPF: 778.422.272-68, do Cargo Comissionado de Assistente I CG-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4599/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERIA TELES, matrícula 22001, CPF: 778.422.272-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4600/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar QUEFREN DE PAIVA LUSTOSA, matrícula 23291, CPF: 519.889.332-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4601/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear QUEFREN DE PAIVA LUSTOSA, matrícula 23291, CPF: 519.889.332-34, no Cargo Comissionado de Assessor II CG-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



e suas alterações,

RESOLUÇÃO Nº 4602/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4603/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4604/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYARA ALVES DE SOUSA, matrícula 19634, CPF: 969.573.522-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4605/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYARA ALVES DE SOUSA, matrícula 19634, CPF: 969.573.522-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4606/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIVANA QUEIROZ CAMPOLINA, matrícula 19568, CPF: 323.333.662-49, do Cargo Comissionado de Chefe de Sessão do PROCON CP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4607/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIVANA QUEIROZ CAMPOLINA, matrícula 19568, CPF: 323.333.662-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4608/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE LAURO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 22794, CPF: 018.905.772-60, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4609/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE LAURO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 22794, CPF: 018.905.772-60, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

2019.



RESOLUÇÃO Nº 4610/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSYCA RAYANA DA SILVA, matrícula 15937, CPF: 001.081.612-77, do Cargo Comissionado de Gerente CA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4611/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSYCA RAYANA DA SILVA, matrícula 15937, CPF: 001.081.612-77, no Cargo Comissionado de Coordenadora CA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4612/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula 22951, CPF: 701.113.172-82, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4613/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula 22951, CPF: 701.113.172-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4614/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELE VITAL DO NASCIMENTO, matrícula 17813, CPF: 000.582.502-47, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4615/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELE VITAL DO NASCIMENTO, matrícula 17813, CPF: 000.582.502-47, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4616/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 22777, CPF: 382.767.122-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4617/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 22777, CPF: 382.767.122-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Passoral desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que digrão a

Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 4618/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO BOLIMAK DE SOUZA LOPES, matrícula 22791, CPF: 963.045.372-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4619/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO BOLIMAK DE SOUZA LOPES, matrícula 22791, CPF: 963.045.372-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4620/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELEILTON SANTOS COSTA, matrícula 21813, CPF: 522.544.452-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4621/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELEILTON SANTOS COSTA, matrícula 21813, CPF: 522.544.452-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4622/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEUZIMAR FAUSTINO BASTOS, matrícula 20599, CPF: 947.612.723-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4623/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUZIMAR FAUSTINO BASTOS, matrícula 20599, CPF: 947.612.723-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4624/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEROCI BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 22492, CPF: 011.614.532-37, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4625/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEROCI BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 22492, CPF: 011.614.532-37, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 4626/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora KELLIENE BARBOSA BARROS, CPF: 592.882.642-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-4, constante da Resolução nº 4527/2019-SGP de 14.5.2019, publicada no Diário da ALE nº 2991 de 15.5.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4627/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MATEUS SILVA COSTA, matrícula 12922, CPF: 006.385.232-22, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de

Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 15 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4628/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no
uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da
Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor VANDEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 20556, CPF: 006.497.932-69, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, constante da Resolução nº 4388/2019-SGP de 8.5.2019, publicada no Diário da ALE nº 2987 de 9.5.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista - RR, 15 de maio de 2019.

